

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52000/2022-
002/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE PORTOS E
COSTAS E A EMPRESA CNS NACIONAL DE
SERVIÇOS LTDA.

União, por intermédio da DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS, com sede na Rua Teófilo Otoni, 4, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.502/0012-05, neste ato representada pelo Vice-Almirante SERGIO RENATO BERNAL SALGUEIRINHO, inscrito no CPF nº 905.676.507-82, portador da Carteira de Identidade nº 411510, expedida pelo SIM-MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediada na Rua Lino Teixeira nº 91, Jacaré, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 09.332.066-1, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF nº 035.555.767-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 63012.006347/2021-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c § 4º do art. 57 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como a cláusula sexta do contrato nº 52000/2022-002/00 em razão da repactuação dos valores com base na tarifa modal do transporte coletivo urbano na cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto Rio nº 51.914/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 30.767,48 (trinta mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com efeito financeiro retroativo a 07/01/2023, perfazendo o valor anual de R\$ 369.209,76 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 752000

Fonte: 02800700113

Programa de Trabalho: 174831

Elemento de Despesa: 3390.3900

PI: G482FC20133

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, RJ, ____ de _____ de 2023.

Pela Marinha:

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
Vice-Almirante
Diretor

Pela Contratada:

SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
Representante da Contratada

Testemunhas:

FELIX CARLOS GRAMAJO JUNIOR
Capitão de Corveta (RM1-T)
Superintendente de Administração e Apoio

ALMIR GOUVÊA DO VALE
Capitão-Tenente (AA)
Gestor do Contrato